



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -  
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto N° 0885712 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 07 de maio de 2026.

Decreto n.º 21.985, de 06 de maio de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho  
Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 5785/2026/SEMUSA-DIOR, de 30 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com os Processos Administrativos:

- Processo Administrativo n.º 005.003816/2026-10 - Material permanente.
- Processo Administrativo n.º 005.003100/2025-12 - Aquisição de mesas e cadeiras.
- Processo Administrativo n.º 005.003673/2025-38 - Aquisição de ar condicionado.
- Processo Administrativo n.º 005.003854/2026-45 - Aquisição de mobiliário.
- Processo Administrativo n.º 005.000314/2025-29 - Construção de sala de estabilização no Distrito de Vista Alegre do Abunã.
- Processo Administrativo n.º 005.004266/2026-29 - Aquisição de mobiliário para atender as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).
- Processo Administrativo n.º 005.001133/2025-10 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas e transportadas.

Considerando o Ofício n.º 013/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 23 de janeiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.652.248,07 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

<b>08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA</b>					
<b>08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESAS</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
	Aquisição de				

08.31.10.301.3 17.2.024	material permanente para atenção Primária à Saúde	SEG	4.4.90.52	2.601.0000 .3110.0000	2.429.828,07
08.31.10.302.3 29.2.296	Aquisição de material permanente para Atenção Especializada	SEG	4.4.90.52	2.601.0000 .3110.0000	1.049.720,00
08.31.10.301.3 17.1.517	Construção, ampliação, reforma e aquisição bens imóveis para a Rede Básica de Saúde	SEG	4.4.90.51	2.601.0000 .0000.0000	100.000,00
08.31.10.301.3 17.2.664	Operacionalização dos serviços das Unidades de Atenção Primária à Saúde	SEG	3.3.90.39	2.600.0000 .3110.0000	4.600.000,00
			3.3.90.39	2.600.0000 .3120.0000	2.474.700,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>10.652.548,07</b>
<b>TOTAL</b>					<b>10.652.548,07</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 07/05/2026, às 13:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 08/05/2026, às 08:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 08/05/2026, às 08:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 08/05/2026, às



08:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 08/05/2026, às 09:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0885712** e o código CRC **DA58FEBC**.



020.000100/2026-45

0885712v5